



ABERTURA DE DILIGÊNCIA (2)

Pregão Eletrônico Nº 047/2025

Processo Administrativo: 17556/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR ESPECIALIDADES.

Prezados Senhores,

No âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, após análise da resposta de diligência realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que os esclarecimentos e documentos apresentados pela empresa **ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, em resposta à diligência anteriormente instaurada, não atenderam integralmente às solicitações formuladas, permanecendo pendências quanto ao atendimento das exigências do edital, dessa forma, sendo necessário a abertura de **nova diligência**.

Assim, solicita-se à empresa que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação desta comunicação na plataforma Pregão online Banrisul, apresente de forma clara e objetiva para as especialidades abaixo os seguintes esclarecimentos/documentos:

Item 07 – NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: Considerando que o ponto não foi devidamente respondido na primeira diligência, apresentar comprovação da exequibilidade do valor proposto, mediante documentos e/ou planilhas que demonstrem a viabilidade econômico-financeira da proposta, contemplando custos, encargos, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

Itens 08 PSIQUIATRIA e 13 TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDISTA: Considerando que não restou comprovado o atendimento mínimo exigido na diligência anterior, apresentar comprovação mínima de 24 (vinte e quatro) meses de experiência, conforme previsto no edital, por meio de atestados de capacidade técnica e/ou documentação complementar idônea, indicando de forma clara o período de execução dos serviços, carga horária e compatibilidade com o objeto licitado.

O não atendimento à presente diligência no prazo estipulado poderá implicar na desclassificação da empresa, conforme previsto na legislação vigente.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sem

mais, subscrevo-me

Nova Santa Rita, 15 de janeiro de 2026.

Ângela Andréa Schaurich dos Santos
Pregoeira

